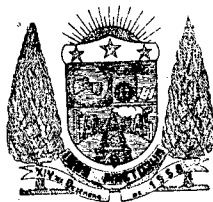


0791

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 283 / 77

DISPÕE sobre acréscimo de parágrafo e nova redação a §§ da Resolução nº 272/76 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 105 da Resolução nº 272, de 25 de Maio de 1976:

"§ 1º - Quando for feriado ou ponto facultativo o dia a que se refere este artigo, fica a sessão automaticamente transferida para o primeiro dia útil que se seguir."

PARAGRAFO UNICO - O Parágrafo Único do artigo 105 passa a ser § 2º.

ARTIGO 2º - Os §§ 5º e 6º do artigo 119 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - As sessões, em convocação extraordinária, poderão realizar-se a qualquer hora e dia, inclusive aos domingos e feriados."

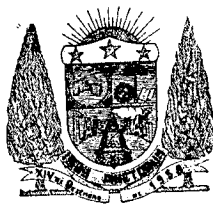
"§ 6º - Poderão ser convocadas duas ou mais sessões, em convocação extraordinária, para a mesma data, se a urgência das matérias o exigir, desde que observado o disposto no § 3º deste artigo, e haja um intervalo de quinze minutos entre elas."

ARTIGO 3º - O § 3º do artigo 120 passa a vigorar com a redação seguinte:

"§ 3º - Abertas as sessões, em convocação extraordinária, com a presença de um terço dos membros da Câmara, e não contando, após quinze minutos de tolerância a que se refere o artigo 115, § 2º, deste Regimento, com a maioria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0792



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 283/77

- folha 2 -

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

absoluta para discussão e votação de proposições, o Presidente encerrará os trabalhos, determinando a lavratura da competente Ata, que independerá de aprovação."

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 17 de Fevereiro de 1977.


-(NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-

Presidente

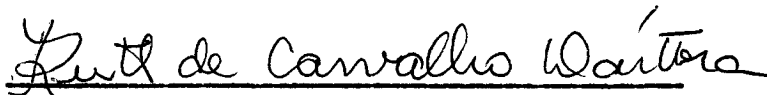
-(RUTH DE CARVALHO DÁRTORA)-

1ª Secretária

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.



-(RUTH DE CARVALHO DÁRTORA)-

1ª Secretária